

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1 - PROPONENTE - OSC

1.	1-ENTIDADE PROPO	NENTE: Assoc	1.2- CNPJ: 04.132.172/0001-70					
	1.3- ENDEREÇO e CEP: Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro dos Municípios, CEP 88337- 315							
		1.5- U.F: Santa Catarina	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 13/04/2000	1.7- DDD/TELEFONE: 047-3366.3155 1.8- E-MAIL: gestor@amorpradown.org 1.9- SITE: www.amorpradown.org				
	10- NOME DO RESPO	•	1.11- CPF: 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SC					
1.	1.13- ENDEREÇO: Rua 1901, 111 Bloco A, ap.601							
	14- CIDADE: al. Camboriú	1.15- U.F: Santa Catarina	1.16- CEP: 88.330-819	1.17- DDD/TELEFONE:047- 98838-0191 1.18- E-MAIL: cterrassan@gmail.com 1.19- SITE: www.amorpradown.org				



2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO:

AMOR PRA DOWN

3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 10/01/2024

Término: 31/10/2024

3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Investimento em bens móveis e bens intangíveis necessários a manutenção das atividades para acompanhamento de pessoas com síndrome de Down, residentes no município de Balneário Camboriú.

3.4 – Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexo com as atividades ou metas da parceria

Segundo o Plano Municipal de Saúde de Balneário Camboriú – 2022 a 2025, a Saúde da Pessoa com Deficiência no SUS busca proporcionar atenção integral à saúde dessa população, desde a cuidados com estimulação até a reabilitação. O objetivo é proteger a saúde e reabilitar e estimular as pessoas com deficiência em relação a suas capacidades funcionais (física, auditiva, intelectual e visual). A criação da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Portaria MS/SAS no 1.060/2002) oportunizou a implantação das Redes Estaduais de Assistência à Pessoa com Deficiência, em especial às ações de reabilitação, através de legislações específicas para habilitação de Serviços de Modalidade Única, ou seja, habilitados para atender apenas uma área de deficiência: auditiva, física, intelectual ou visual. A amor pra Down faz parte da rede municipal de atenção à saúde da pessoa com deficiência intelectual. O plano municipal de saúde 2022 - 2025, traz a diretriz 2 que trata da necessidade de investimentos em ações na saúde especializada, urgência e emergência, especificamente o objetivo 2.1 Garantia de acesso a população de serviços de qualidade e humanizado.

Além do plano de saúde pode-se citar o diagnóstico da Infância e Adolescência do município de Balneário Camboriú que aponta necessidade de maiores investimentos na área da pessoa com deficiência. Esse projeto visa custear a manutenção das atividades de atendimentos das pessoas com síndrome de Down, faixa etária de 0 a 50 anos, residentes em Balneário Camboriú, com pagamento de despesas correntes, pessoal e de reformas na estrutura física da organização.



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 – META	4.2 – ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 – INDICADOF	R FÍSICO	4.4 – DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTI DADE	INÍCIO	TÉRMINO
				10/01/2024	31/10/2024

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

4.5 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.6 – UNIDADE	4.7 – QUANTIDADE

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- 1. Notas fiscais emitidas
- 2. Comprovantes de pagamento e transferências
- 3. Registros fotográficos



5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1 - CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	200.000,00					
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024						

5.1.1 – TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 200.000,00

5.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EMENDA PARLAMENTAR

5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			ı	· 		·
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 - PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1 – Receitas Previstas	6.2 – UNIDADE	6.3 – VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL	
Repasse FMAS (emenda parlamentar)	R\$	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	

6.1.1 - TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 200.000,00



6.5 – Despesas Previstas	6.6 – UNIDADE	6.7 – VALOR UNITARIO	6.8 – TOTAL
Aquisição de veículo	R\$	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Aquisição toldo fachada	PC	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Estrutura da rede de internet e telefone	R\$	R\$ 22.909,00	R\$ 22.909,00
Aquisição de máquinas e equipamentos	R\$	56.591,00	R\$ 56.591,00
Investimento em infraestrutura de software	R\$	10.000,00	10.000,00
Aquisição de cortinas	R\$	3.000,00	3.000,00

6.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 200.000,00

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Dados da conta do projeto

BANCO SICREDI

AGÊNCIA 2606

CONTA 71000-7

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei n°13.019/14);
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei n° 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria,



conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei n°13.019/14;

- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei n°13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 07 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO TERRASSAN:5150 TERRASSAN:51500850810 Dados: 2023.12.07 14:09:28 -03'00'

Assinatura do Representante OSC